



**Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal - SISAM**

Rua José Antônio Soares, Nº 2.533, Ribanceira do Sul

São João Batista/SC – CEP 88240-000

CNPJ 07.585.406/0001-22

(48) 3265-4237

---

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 02/SISAM/2025**

O **Serviço de Infraestrutura Saneamento e Abastecimento - SISAM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 07.585406/0001-22, com endereço à Rua José Antônio Soares, 2533, Ribanceira do Sul, São João Batista – SC, representado neste ato pela Diretora Executiva do SISAM, Sr. Mateus Galliani, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a contratação de empresa especializada em engenharia **SANITÁRIA** para prestação de serviço de consultoria/assessoria nos sistemas de tratamento de água e tratamento de esgoto no município de São João Batista. Conforme termo de referência em anexo.

Propostas e documentos de habilitação serão recebidos até as 23h59min do dia 17/03/2025, através do e-mail [compras-sisam@sjbatista.sc.gov.br](mailto:compras-sisam@sjbatista.sc.gov.br), desde que atendam as especificações contidas neste termo.

A sessão de julgamento público será as 08h do dia 18/08/2025.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Sisam do município de São João Batista, através do telefone (48) 3265-0195 ou e-mail: [compras-siam@sjbatista.sc.gov.br](mailto:compras-siam@sjbatista.sc.gov.br).

São João Batista, 13 de março de 2025.

---

Mateus Galliani  
Diretor-Executivo



---

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Engenharia Sanitária para prestar assessoria e consultoria nos sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água, nos termos especificados nos itens 1.2, 1.3 e 1.4, por meio de dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO, para suprir a demanda do Setor Técnico operacional do SISAM.

1.2. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | QUANTIDADE | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL   |
|------|--|------------|---------------|---------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA/ASSESSORIA NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA. | 3          | R\$ 19.000,00 | R\$ 57.000,00 |

#### 1.3 ESCOPO DOS SERVIÇOS:

1.3.1 Serviços de consultoria técnica em engenharia, no sistema de abastecimento de água, visando tomada de medidas imediatas para sanar os problemas de abastecimento de água, otimização de processos, procedimentos nas áreas de captação, adução, tratamento, distribuição de água, ligações prediais de água, termos de referências para aquisição de materiais e serviços, medidas para controle de perdas físicas e aparentes no sistema de abastecimento de água, elaboração de pequenos projetos, responsabilidade na operação do Sistema de Abastecimento de água, através de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, etc.



---

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

1.3.2 Serviços de consultoria técnica em engenharia, no sistema de esgotamento sanitário da cidade, com orientação nas obras dos esgotos sanitários que vem sendo implantado pelo SISAM, com conferência de equipamentos, conexões, tubos, válvulas e registros, quantitativos das obras, orientação na emissão dos Boletins de Medições das Obras, participações de reuniões, com empresa contratada, SISAM e Prefeitura Municipal de São João Batista, referente ao andamento da obra.

Os serviços deverão ser prestados 8 dias mensais presenciais, com 8 horas cada dia e a distância sempre que houver demanda solicitada.

### **1.4 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

#### **1.4.1 Sistema de Abastecimento de Água:**

- Acompanhamento das condições gerais de funcionamento dos sistemas de abastecimento de água do município (área urbana e rural), nas unidades:  
Captação de água bruta;  
Recalque de água bruta;  
Estação de tratamento de água;  
Reservação;  
Rede de distribuição de água; e  
Ligações prediais.
- Orientação e participação na elaboração do planejamento anual das atividades a serem realizadas nos Sistemas de Abastecimento de Água com definição de prioridades, visando proporcionar condições adequadas de funcionamento;
- Avaliação rotineira das condições de funcionamento das Estações de Tratamento de Água (ETA), através da análise dos relatórios diários e mensais da estação, com apresentação de relatório com informações e sugestões;
- Orientação e participação na elaboração de programa de controle da qualidade da água produzida na ETA e distribuída à população;
- Orientação e participação na elaboração de programa de controle de perdas na água distribuída à população;



**Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal - SISAM**

Rua José Antônio Soares, Nº 2.533, Ribanceira do Sul  
São João Batista/SC – CEP 88240-000  
CNPJ 07.585.406/0001-22  
(48) 3265-4237

---

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

- Orientação e participação na elaboração de especificações técnicas visando a contratação de projetos técnicos e/ou execução de obras, relacionadas ao sistema de abastecimento de água;
- Orientação e especificações de materiais destinados a manutenção do sistema de abastecimento de água, bem como ampliações e melhorias;
- Especificações dos produtos químicos utilizados no tratamento de água;
- Especificações de equipamentos para o tratamento e manutenção das partes do sistema de abastecimento de água;
- Análise do perfil dos consumidos de água para definição do hidrômetro a ser instalado, bem como análise e sugestões na elaboração de estrutura tarifária;
- Análises de projetos técnicos de abastecimento de água, bem como para ampliação do sistema de abastecimento de água, loteamentos, projetos hidro sanitários apresentados à Autarquia;
- Pareceres técnicos;
- Acompanhamento da direção do SISAM em reuniões técnicas e encontros técnicos, bem como visitas técnicas.

### **1.4.2 Sistema de Esgotamento Sanitário:**

- Orientação aos técnicos do SISAM e empresa contratado na execução do Sistema de Esgotamento Sanitário, que está sendo construído, quando a procedimentos das obras;
- Reorganização de cronograma físico e financeiro das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Orientação aos técnicos do SISAM em replanilhamento dos quantitativos das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Acompanhamento aos técnicos e Direção do SISAM em reuniões com técnicos da Funasa, enquanto a obra do Sistema de Esgotamento Sanitário estiver em andamento;
- Orientação no início de operação do Sistema de Esgotamento Sanitário, quando este iniciar sua operação;



**Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal - SISAM**

Rua José Antônio Soares, Nº 2.533, Ribanceira do Sul  
São João Batista/SC – CEP 88240-000  
CNPJ 07.585.406/0001-22  
(48) 3265-4237

---

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

- Responsabilidade Técnica da Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário, quando este iniciar a operação.

**1.5** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme inciso XIII do artigo 6º da lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal n. 4962/2024.

**1.6** O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contado da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 84 da Lei n. 14.133/21.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O referido contrato decorre da necessidade de o SISAM precisar contratar uma empresa especializada em engenharia sanitária para prestação de serviços de consultoria/assessoria para os sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta é a contratação por dispensa de licitação e a escolha de empresa especializada pelo melhor preço para o fornecimento/prestação do item para atender a necessidade do SISAM, considerando que não temos licitação vigente para este item.

#### **3.1 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Fornecimento de 3 (três) meses de assessoria e consultoria nos sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água conforme descrição dos serviços nos itens 1.3 e 1.4

### **4. EXTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

**4.2.** O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei n. 14.133/21, conforme comprovam os 3 orçamentos.

- 1.Orçamento da empresa CONAGUA – Consultoria em Saneamento Eireli - ME – CNPJ 23.955.190/0001-04, com valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).
- 2. Orçamento da empresa L'ART ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ 00.060.909/000135, com valor de R\$ 61.650,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).
- 3. Orçamento da empresa SUSTENTARE Engenharia – CNPJ 30.753.348/0001-10,



**Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal - SISAM**

Rua José Antônio Soares, Nº 2.533, Ribanceira do Sul  
São João Batista/SC – CEP 88240-000  
CNPJ 07.585.406/0001-22  
(48) 3265-4237

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

## **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correção por conta da(s) seguinte(s) dotação orçamentária, conforme parecer contábil em anexo.

| <b>DOTAÇÃO</b> | <b>FONTE DE RECURSOS</b> |
|----------------|--------------------------|
| 6              | 1.759.7000.025           |

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O contratado deverá preencher os requisitos de habilitação previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 62 da Lei n. 14.133/21, salvo justificativa

### **6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1.1 O profissional da empresa deverá ter experiência em serviços de consultoria técnica em engenharia sanitária, nas áreas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Deverá ser comprovado através acervo técnico, registrado no CREA, o profissional da empresa, prestou consultoria ou assessoria técnica na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário por período mínimo de 2.000 horas.

6.1.2 O acerto técnico apresentado deverá ser em nome do profissional que tenha vínculo com a empresa, na data do lançamento do edital. Profissional que tiver o vínculo após o lançamento do edital não será considerado apto a participar pela empresa participante;

6.1.3 O profissional detentor dos atestados técnicos deverá ser o que irá prestar efetivamente os serviços de consultoria técnica ao SISAM, sendo proibido a colocação de outro profissional sem ser o do acervo técnico. O acerto técnico deverá ser de apenas um profissional.

A empresa contratada, através do profissional que é qualificado, deverá prestar os serviços de consultoria técnica no SISAM de São João Batista, de forma presencial e a distância através de telefones, e-mail, whatsapp, etc.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal - SISAM**

Rua José Antônio Soares, Nº 2.533, Ribanceira do Sul  
São João Batista/SC – CEP 88240-000  
CNPJ 07.585.406/0001-22  
(48) 3265-4237

---

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

- 7.1. Executar todo o serviço nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.
- 7.2. Emitir a nota fiscal de acordo com a proposta e legislação vigente.
- 7.3 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA.
- 7.4 É de responsabilidade da empresa contratada a execução dos serviços no local que será determinado

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.
- 8.2 Providenciar as publicações necessárias à validade do ato, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- 8.3 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos trabalhos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.
- 8.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.
- 8.5 Notificar expressamente a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.
- 8.6 Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do descumprimento do fornecimento das especificações do objeto.

### **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal.



**Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água  
Municipal - SISAM**

Rua José Antônio Soares, Nº 2.533, Ribanceira do Sul

São João Batista/SC – CEP 88240-000

CNPJ 07.585.406/0001-22

(48) 3265-4237

---

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

São João Batista, 17 de fevereiro de 2025.

---

**Adriano Piva**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Aprovo o Termo de referência, encaminhe-se ao Departamento de compras para as providências necessárias.

---

**Mateus Galliani**  
**Diretor Executivo**